



NORMAS GERAIS

ARTIGO 1 - GENERALIDADES

- 1.1. Rositt - Associação Rotas Sistemas Aventura Desporto, estabelece para o ano 2009 uma manifestação de trial 4x4 denominada Extreme 4x4.
- 1.2. O Extreme 4x4 é um conjunto de desafios recreativos e lúdicos, amadores, destinados aos adeptos da vertente mais extrema do 4x4, da aventura e do trial perícia.
- 1.3. O objectivo principal do Extreme 4x4 é a divulgação da modalidade e a promoção turística da região onde se desenvolvem os eventos.
- 1.4 O projecto é composto por um conjunto de eventos a serem realizados em datas e locais diferente e com comissões organizadoras diferentes.
- 1.5 Os eventos serão realizados em percursos de obstáculos com um grau dificuldade elevado a ser abordados com grande habilidade, destreza e perícia.

ARTIGO 2 - PARTICIPANTES E EQUIPAS

- 2.1. O projecto do Extreme 4x4 está aberto à participação de equipas formadas por pessoas idóneas que nutram o gosto pela modalidade, pela aventura e que se enquadrem no conceito recreativo/desportivo amador não competitivo.
- 2.2. O(s) condutor(es) têm de estar habilitado(s) para conduzir a viatura em causa na via pública. O navegador terá que ter uma idade igual ou superior a 18 anos, salvo se este acompanhar o seu tutor legal.
- 2.3. O conjunto do condutor, navegador e viatura, constituem uma equipa.
- 2.4. A gestão dos recursos humanos é livre entre a equipa desde que ambos estejam legalmente habilitados.
- 2.5. A equipa será gerida pela pessoa que a inscreve. Pode mudar, quer de nome, quer de recursos humanos quer de viatura desde que na mesma classe.
- 2.6. É da responsabilidade dos participantes, apresentarem-se nas suas plenas faculdades. Devem ainda ter consciência de possuir a robustez e a saúde física necessárias para participar neste tipo de eventos, tendo em conta que o mesmo não é isento de riscos.

ARTIGO 3 - ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. Os eventos Extreme 4x4 serão compostos por um prólogo, seguido de dois percursos diferentes a serem realizados nos dois sentidos, ou outra configuração divulgada antecipadamente.
- 3.2. Os percursos serão compostos por obstáculos de grande dificuldade técnica, alguns com características de pura aventura, tendo em conta a não danificação gratuita das viaturas, com extensão e largura adequados.
- 3.3. Cada percurso que terá um tempo limite para ser efectuado e será acompanhado por um elemento que certificará o cumprimento do mesmo na íntegra.

3.4. Os percursos terão 5 portas de passagem obrigatórias, além da porta de entrada. Considera-se que a viatura passou a porta sempre que o centro do eixo posterior da viatura passa a baliza.

3.5. Cada percurso terá uma pontuação máxima de 100 pontos. Estes pontos estarão divididos entre 5 portas ou secções de passagem. Durante o desenvolvimento do percurso a equipa irá somando pontos conforme vai passando, sempre em sequência, as portas ou secções. Se conseguir efectuar todo o percurso dentro do tempo ideal somará os 100 pontos. Se não conseguir concluir todo o percurso dentro do tempo ideal somará a parte proporcional de pontos segundo as portas ou secções que passou (20 pontos secção). Se a equipa conseguir efectuar todo o percurso dentro do tempo limite, bonificará os minutos que lhe restaram à razão de 1 ponto por minuto - conforme a escala impressa na carta de controlo - os quais serão adicionados aos 100 pontos regulares.

3.6. O percurso só será considerado concluído desde que a equipa o cumpra na íntegra sem contornar ou se desviar intencionalmente de um obstáculo.

3.7. A equipa deverá efectuar todo o percurso sem recorrer a qualquer tipo de ajuda exterior. Pode usar: guincho, hi-lift, tirfort, pranchas, etc....No caso de recorrer a ajuda exterior a porta onde tal acontecer não será considerada concluída.

ARTIGO 4 -VEÍCULOS / MATERIAL

4.1. Serão admitidas viaturas automóvel 4x4 (Todo-o-Terreno) ligeiras, divididas pelas seguintes classes:

4.1.1. Classe Open

4.1.1.1. Viaturas com as dimensões de produção de acordo com as características da marca e modelo. Podem ser instalados acessórios de protecção, segurança e suspensões. Apenas se permitirá suprimir os pára-choques e a parte superior da carroçaria (tipo pik-up).

4.1.1.2. Viaturas sem capota ou com capota não rígida terão de ter instalado um arco de protecção (roll-bar) que não ceda em caso de capotamento.

4.1.2. Classe Proto

4.1.2.1. Viatura com dimensões e preparação livre.

4.1.2.2. Ter instalado um arco de protecção (Roll-Bar) que cubra o habitáculo.

4.1.2.3. Estar providas de órgãos de segurança activa e passiva adequados à protecção efectiva dos ocupantes. (cintos de segurança, travões, etc.)

4.2. A organização é soberana no seu entendimento das características das viaturas. Pode e reserva o direito de fazer verificações técnicas e de segurança em qualquer momento. Pode também considerar a possibilidade de integrar a pedido da equipa, uma viatura da classe Open na classe Proto, desde que a mesma cumpra o pressuposto de segurança para as viaturas Proto.

4.4 À equipa é permitido usar, no percurso, os seguintes acessórios:

- a) Cintas e manilhas (Várias)
- b) Roda suplente (1)
- c) Pranchas 2
- d) Guincho - Hi-lift - Tirfort -Estacas - Ancoras - Marreta - Roldana

ARTIGO 5 - DESENVOLVIMENTO DO EXTREME 4X4

5.1. O plano final de desenvolvimento do evento será apresentado no Briefing que antecede cada evento.

5.2. Todas as equipas individualmente têm a obrigação de demonstrar o "Espírito TT", disponibilizando-se a prestar ajuda sempre que solicitada a outras equipas participantes.

5.3 Em cada evento haverá o "Troféu André Simão" (espírito TT) será entregue conforme votação - votam todas as equipas participantes - os comissários - a organização terá o voto de qualidade.

ARTIGO 6 - NORMAS DE PERCURSO

6.1. As equipas deverão efectuar o percurso de forma correcta, pelo que anotaremos todas as irregularidades cometidas e apresentaremos essa informação no final da seguinte forma:

6.1.1. Toques que desloquem balizas do seu posicionamento correcto. (- 5 pontos)

6.1.2. Derrubar estacas limitadoras do percurso ou partir fita balizadora. (Anula a secção do percurso onde o facto ocorrer)

6.1.3. Ajuda Exterior (só é permitida a ajuda de outras equipas). (Anula a secção do percurso onde o facto ocorrer).

6.1.4. Ficar imobilizado na pista por mais de 3 minutos sem tomar medidas para resgate ou solicitar apoio. (Anula a secção do percurso onde o facto ocorrer)

6.1.4.1. No caso da equipa continuar a não tomar medidas nos próximos 3 minutos, será retirada pela organização e será considerado percurso total não superado independente das secções que tenha anteriormente executado, nem se lhe permitirá concluir esse percurso.

6.2. As equipas serão bonificadas da seguinte forma:

6.2.1. No caso da equipa terminar todo o percurso antes do tempo limite, independente de ter secções anuladas, bonifica 1 ponto por minuto - conforme a escala impressa na carta de controlo - até ao seu limite.

6.2.2 No caso da equipa abdicar de um dos obstáculos, poderá fazê-lo, tendo em conta que não lhe será atribuído qualquer bonificação, e que o tempo limite do percurso será encurtado proporcionalmente.

6.3. Não será permitido violar medidas de segurança.

ARTIGO 7 - MEDIDAS DE SEGURANÇA

7.1. É obrigatório:

7.1.1. Recolher ou acondicionar o cabo do guincho após cada utilização e antes de reiniciar a progressão.

7.1.2. Protecção do cabo de guincho quando este estiver em esforço e no caso de ser de aço.

7.1.3. Retirar da pista qualquer equipamento de resgate que tenha usado.

7.1.4. Usar luvas de trabalho quando manuseia a cinta ou qualquer outro equipamento de resgate.

7.1.5. Uso de capacete (homologado pela DGV) e cinto de segurança.

7.1.6. O uso de uma cinta para segurar a viatura.

7.2. É proibido:

7.2.2. Transportar a bordo da viatura material de resgate sem que esteja devidamente fixado.

7.3. Os comissários podem implementar medidas extra desde que visem a segurança da equipa.

7.4. Por razões de segurança ou impraticabilidade, a organização é livre de tomar as decisões que achar conveniente na forma como se desenrolam os percursos. Pode suspender, suprimir ou modificar o percurso ou uma secção do mesmo a qualquer momento. Neste caso a organização decidirá a favor do menor prejuízo para as equipas que já tenham efectuado este percurso. Depois de fechado o percurso, não será permitido que outra equipa o venha a executar.

ARTIGO 8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O EXTREME 4X4 apresentará às equipas, para os efeitos que estas achem adequados, os resultados da sua participação em cada evento, apurados em ordem decrescente.

8.2 A Comissão Organizativa arquivará os resultados da participação em cada evento para consulta final.

8.3. As 3 equipas que apresentem os melhores resultados finais em cada classe receberão troféus personalizados.

8.4. Em cada evento as equipas receberão um Troféu ou Certificado de participação. Podem ganhar lembranças ou prémios desde que não pecuniários.

8.5. O EXTREME 4X4 e os seus eventos, sendo sempre na óptica recreativa de animação, não conferem o direito a qualquer tipo de protesto desportivo.

8.6. À comissão organizativa do Extreme 4x4 ou a qualquer um dos eventos, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos participantes, quer tenham sido estas as vítimas. Também não poderá ser imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infracção de qualquer lei nacional e/ou às presentes Normas.

8.6.1. Os elementos da equipa entregarão à comissão organizadora um documento assinado por ambeos em que assumem a total responsabilidade pela sua participação e as consequências que possam daí resultar.

8.7. Toda a movimentação e circulação quer nos percursos, quer nas deslocações, são da total responsabilidade dos participantes.

8.8. Exclusão do evento:

8.8.1. Conduta anti-cívica ou anti-desportiva – condução perigosa.

8.8.2. Não se apresentar no pleno uso das suas faculdades.

8.8.3. Qualquer outra situação não contemplada neste documento e segundo o critério dos responsáveis pelo evento.

ARTIGO 9 - ASPECTOS NÃO CONTEMPLADOS.

9.1. As normas finais de cada evento serão apresentadas no Briefing e prevalecem sobre este documento desde que não violem a génese do mesmo.

9.2. Para qualquer aspecto não contemplado no presente documento, os participantes submeter-se-ão às decisões da Comissão Organizadora que é soberana nas decisões.